Resolução nº : 2634/2002
Protocolo nº : 491225/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessada : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARANA DE CURITIBA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JAIME TADEU LECHINSKI

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a APP do Instituto de Educação do Paraná Prof. Erasmo Pilotto de Curitiba e a Secretaria de Estado da Educação, no exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) , nos termos da Instrução nº 463/02-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 2396/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 26 de março de 2002

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA